



REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019-002/2020-PRG-SRP-SEMSAS-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019-SRP/PMC/2019

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA VERANILCE GUEDES REIS - ME (INFORPAPER) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Sra. Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: VERANILCE GUEDES REIS-ME (INFORPAPER), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.893/0001-79, com sede na Rua Adolf John Terry, nº 1482, na cidade de Corrente-PI, representada neste ato por Wesley Cardoso da Mota, RG nº 1698633-SSP-DF, e CPF nº 852.672.791-53.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 036/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 036/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos provenientes do FMS/FNS/FUS/ e OUTROS, no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 32.305,50 (Trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNT	TOTAL
1	Mochila para Agente Comunitário de Saúde: Mochila em tecido Duratran AZUL ESCURO, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal. Dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar, além de bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Tecido revestido internamente com poliuretano, resistente à água. Em frente brasão do município, abaixo logo do Programa Saúde da Família pintado.	90	CM3	R\$ 127,95	R\$ 11.515,50
2	Boné Agente Comunitário de Saúde – tamanho único, adulto. Tecido em BRIM, na cor AZUL CLARO. Aba em plástico flexível. Parte frontal em tecido BRIM na cor AZUL ESCURO com logo da Saúde da Família em serigrafia colorida. Na lateral direita brasão Municipal em serigrafia colorida. Na lateral esquerda identificação da SMS em serigrafia colorida.	90	SHIELD	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
3	Calçado tênis preto: Gênero: unissex; material: sintético; cabedal tecido respirável;	90	FLEX	R\$	R\$ 11.970,00



REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

	solado com borracha flexível, pisada neutra e borracha antiderrapante com aderência ao sol. Vários tamanhos.		CLEAN	133,00	
5	Camiseta para Agente Comunitário de Saúde – Manga curta, tecido POLIVISCOSE fio 30, na cor branca, com bolso, com o brasão do Município bordado. Identificação da função nas costas. Gola polo azul escuro. Manga curta com bainha. Logo do Programa Saúde da Família pintado nas costas. Tamanhos: PP, P, M, G e EGG	90	ORTYZ	R\$ 46,00	R\$ 4.140,00
6	Camisa para Agente Comunitário de Saúde: Manga longa com bainha. tecido POLIVISCOSE, na cor branca, com o brasão do Município pintado no bolso lado esquerdo. Identificação da função nas costas. Gola redonda simples. Logo da Saúde da Família pintado nas costas. Tamanhos: PP, P, M, G e EGG.	90	ORTIZ	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
					R\$ 32.305,50

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 02 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS
Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

CONTRATADO: _____

VERANILCE GUEDES REIS (INFORPAPER)
Wesley Cardoso da Mota

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____